



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ORAL

Uma concessionária do jogo adjudicou recentemente o serviço de transporte de clientes e trabalhadores a uma sucursal cuja empresa mãe está ligada ao negócio dos transportes transfronteiriços. A frota dessa empresa é composta essencialmente por veículos de passageiros com matrículas de Macau e da China, a maioria dos motoristas são da China e possuem cartas de condução de Macau e da China. A contratação de motoristas da China Continental por empresas concessionárias do jogo já se tinha verificado recentemente tendo a associação de operários apresentado várias queixas. No entanto, a situação não só não foi reprimida como tende a agravar-se.

Na resposta a uma interpelação de um deputado, o Executivo afirma que “segundo o Decreto-lei n.º67/84/M, os não-residentes com carta de condução especial apenas podem conduzir veículos para transporte de passageiros ou de carga da empresa requerente, com as matrículas dos dois lados da fronteira colocadas nas viaturas, para circularem entre o Continente e Macau no transporte de mercadorias de “ponto para ponto”. Ou seja, a titularidade da carta de condução especial não significa autorização para trabalhar legalmente em Macau, sendo estas duas situações de natureza totalmente diferentes.” Por outro lado, relativamente à contratação de não-residentes pelos casinos e hotéis para a condução destes veículos de transporte de passageiros e mercadorias, as autoridades apelaram à participação da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

população quando verificassem situações dessas, o que significa que o fenómeno já é considerado pelo Executivo como trabalho ilegal.

Mas como esse tipo de crime é da competência de diferentes serviços administrativos, é difícil o seu acompanhamento ou até mesmo a respectiva fiscalização, razão que nunca permitiu a sua eliminação, afectando deste modo as oportunidades de emprego dos nossos residentes. Se o Executivo continuar a menosprezar a gravidade dos prejuízos que esse tipo de crime está a acarretar para os trabalhadores locais, então as promessas de garantia de trabalho para os residentes, assumidas ultimamente pelo Governo a propósito da tsunami financeira, só poderão ser um cheque sem cobertura para desânimo da população.

Face ao exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo tem conhecimento da situação de trabalho ilegal acima mencionada e do agravamento da situação? Como vai proceder ao seu controlo e respectiva fiscalização?
2. De acordo com a legislação de Macau, o exercício da actividade de transportes transfronteiriços faz-se entre a China Continental e Macau. No entanto, de acordo com as informações reveladas pelos motoristas do sector, uma pequena parte dos veículos transporta passageiros até às Portas do Cerco, não passando a fronteira, trata-se então duma situação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

em que o transporte de passageiros é efectuado em Macau. Como vai então o Governo averiguar e penalizar este fenómeno irregular? De que mecanismos dispõe o Governo para evitar a ocorrência destes fenómenos irregulares?

3. As concessionárias do jogo adjudicam serviços a outras empresas, então, isso não é equiparado a contratação indirecta de trabalhadores não residentes? Isso não coloca dificuldades à implementação da política de redução de mão de obra para o sector do jogo, definida pela Administração? Caso essas empresas tenham ao seu serviço trabalhadores ilegais ou a desempenhar funções para as quais não foram autorizados, não deverão as referidas concessionárias assumir as respectivas responsabilidades? Como é que a Administração fiscaliza essas empresas?

25 de Maio de 2009.

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Kwan Tsui Hang